

09	MÁQUINA AUTOMÁTICA DE EMBALAR ENCHIMENTO E VEDAÇÃO DE MEL, 1200 w, solda área de ate 40 mm, com ate 3.000 ciclos por hora, gabinete em aço inoxidável1	Unidade	02	36.400,00	EMBALADORA APICOLA
10	MESA CALHA, confeccionada em aço inoxidável, pés em aço, comprimento de 4,00 m, com suporte para até 4 rolos de mangueira	Unidade	10	4.555,50	MESA CALHA COM SUPORTE
12	ENVASADORA PARA MEL, com capacidade para 50 kg, em aço inoxidável AISI 304, pés tubulares em aço inoxidável	Unidade	10	6.600,00	ENVASADORA APICOLA 50kg

CONTRATADA: ALL WORK COMERCIAL LTDA CNPJ: 18.007.154/0001-70					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	MARCA
06	CILINDRO ELÉTRICO ALVEOLADOR, 5 cm em alumínio laminado, alimentação elétrica: 220 volts monofásicos - com cortador automático, para cera de abelhas, modelo CAE - 450 - EC	Unidade	08	69.760,00	Apismatic
08	MÁQUINA AUTOMÁTICA DE EMBALAR ENCHIMENTO E VEDAÇÃO DE MEL, 1200 w, solda área de ate 40 mm, com ate 3.000 ciclos por hora, gabinete em aço inoxidável1	Unidade	08	36.400,00	Apismatic

Os lotes 03, 04, 05 e 11 restaram FRACASSADOS.

As especificações detalhadas do objeto desta licitação podem ser consultadas no sitio www.comprasnet.se.gov.br

A Pregoeira adjudica o lote deste extrato.
A Secretária da SEASIC Homologa a licitação

Aracaju, 01 de fevereiro de 2026.

ISLÂNIA SANTANA
Pregoeira-SELOG

WALTER PEREIRA LIMA
Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI
Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 01/2026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA - SEASIC, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas, nos termos do art. 90 da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o art. 16 e o art. 29, inciso XVI, ambos da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 8.633, de 27 de dezembro de 2019, e com fundamento no art. 5º, § 2º, da Lei nº 9.778/2025, torna público a alteração no Anexo I do EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 01/2026, que dispõe sobre o processo eleitoral para a escolha dos representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSC), diretamente ligadas à promoção, defesa e garantia dos direitos humanos, para compor o Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH, no biênio 2026-2028, na forma das disposições a seguir estabelecidas.

Art. 1º - Onde se lê:

ANEXO I

CALENDÁRIO DE PROCESSO ELEITORAL

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS - CEDH

Calendário Eleitoral para Seleção de Entidades da Sociedade Civil para Composição do Conselho Estadual de Direitos Humanos (CEDH) - Gestão 2026/2028	
DATA	ETAPA
22/01/2026	Publicação da Portaria da Comissão Eleitoral
22/01/2026	Publicação do Edital no DOE
23/01/2026	Abertura das Inscrições
30/01/2026	Finalização das Inscrições
03/02/2026	Divulgação das Entidades Habilitadas e Inabilitadas
04/02/2026 a 06/02/2026	Pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral
07/02/2026	Resultado final da relação de entidades habilitadas
19/02/2026	Eleição das OSC Candidatas ao CEDH
23/02/2026	Publicação do Resultado Final no DOE
02/03/2026	Posse do Novo Biênio 2026/2028

Érica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania

Leia-se:

ANEXO I

CALENDÁRIO DE PROCESSO ELEITORAL

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS - CEDH

Calendário Eleitoral para Seleção de Entidades da Sociedade Civil para Composição do Conselho Estadual de Direitos Humanos (CEDH) - Gestão 2026/2028	
DATA	ETAPA
22/01/2026	Publicação da Portaria da Comissão Eleitoral
22/01/2026	Publicação do Edital no DOE
23/01/2026	Abertura das Inscrições
06/02/2026	Finalização das Inscrições
10/02/2026	Divulgação das Entidades Habilitadas e Inabilitadas
11/02/2026 a 12/02/2026	Pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral
19/02/2026	Resultado final da relação de entidades habilitadas
23/02/2026	Eleição das OSC Candidatas ao CEDH
25/02/2026	Publicação do Resultado Final no DOE
02/03/2026	Posse do Novo Biênio 2026/2028

Art. 2º - Os demais itens do Edital de Eleição nº 01/2026, permanecem inalterados.

Érica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania

Esporte e Lazer

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026

NATUREZA JURÍDICA: Termo de Fomento

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PROMOTENTE: FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL

JUSTIFICATIVA: o TERMO DE FOMENTO firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEEL, e FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL (FSF) tem objeto o repasse de recursos financeiros a fim de custear a operacionalização do PROGRAMA GOL DA GENTE instituído pela Lei nº 9.363 de 04 de janeiro de 2024, nos termos estabelecidos no Regulamento do Programa e de acordo com a disponibilidade orçamentária, considerando que a FSF única instituição que tem previsão legal para operacionalizar o aludido programa, haja vista a sua relação direta com os Clubes de Futebol Profissional, além da habilitação perante a Confederação Brasileira de Futebol.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014

PARECER JURÍDICO: 216/2026 - PGE

DATA DA RATIFICAÇÃO: 07/01/2026

MARIANA DANTAS MENDONÇA GOIS
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEEL

Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS

PORTARIA Nº 09/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de comissão responsável pela seleção das propostas apresentadas para o segmento de Entidades Ambientalistas não Governamentais no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, para composição do Plenário do Conselho Estadual de Gerenciamento Costeiro.

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 90 da Constituição Estadual, e Art. 30 e Art. 35, XVI da Lei nº 9.156 de 08 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção como unidade colegiada destinada a analisar e julgar as propostas apresentadas pelas Entidades Ambientalistas não Governamentais no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 02/2026

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - organizar e coordenar o Processo de Seleção de representantes das Entidades Ambientalistas não Governamentais para compor o Plenário do Conselho Estadual de Gerenciamento Costeiro;

II - receber e analisar a documentação apresentada e verificar o cumprimento dos requisitos exigidos para a inscrição das Entidades Ambientalistas não Governamentais;

III - processar a habilitação das entidades inscritas;

IV - publicar a relação preliminar das inscrições habilitadas;

V - realizar a classificação das entidades habilitadas, conforme os critérios previstos neste edital;

VI - publicar os resultados preliminares e finais da habilitação e da classificação;

VII - analisar e julgar os eventuais recursos administrativos interpostos, mediante decisão fundamentada;

VIII - resolver os casos omissos e deliberar sobre situações excepcionais, desde que compatíveis com os princípios e as disposições deste edital.

Art. 3º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores:

a) Percy Maciel Prado Cavalcanti, inscrito no CPF sob o nº XXX.324.555-XX;

b) Victor Passos Maia, inscrito no CPF sob o nº XXX.781.325-XX;

c) Valdelice Leite Barreto, inscrita no CPF sob o nº XXX.419.035-XX.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, porém deverá ser integrante dos quadros da administração pública estadual.

Art. 5º A participação dos membros desta Comissão Temporária de Seleção será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.